

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL Nº 10/2003 – DRH – SELAP - RECSEL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA

FAÇO PÚBLICO, de ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, que estarão abertas, do dia **23** (vinte e três) de **julho** até o dia **08** (oito) de **agosto** do corrente ano, as inscrições ao Concurso Público para Provimento do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-H**, do Quadro de Pessoal Efetivo dos Serviços Auxiliares do 1º Grau da Justiça Comum Estadual – Entrâncias Inicial, Intermediária e Final – e do Quadro de Pessoal Efetivo dos Serviços Auxiliares do 1º Grau da Justiça Militar Estadual – Entrâncias Intermediária e Final –, sob a responsabilidade da empresa OFFICIUM - Assessoria, Seleção e Habilitação S/C Ltda. , quanto à prestação dos serviços técnicos profissionais especializados do referido Concurso, em conjunto com a Comissão Examinadora e o Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado. O Concurso reger-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor e pelas normas constantes do Boletim Informativo, parte integrante deste Edital.

1 - DO CARGO

1.1 – Vagas

O Concurso destina-se ao provimento de **17** (dezesete) **vagas**, existentes na **Justiça Comum Estadual**, de **1** (uma) **vaga**, existente na **Justiça Militar Estadual** e, ainda, a critério da Administração, das que vierem a existir, no Estado, dentro do prazo de validade do Concurso.

1.2 – Características do Cargo

1.2.1 – Síntese dos Deveres

Cumprir pessoalmente mandados e diligências, fazer pregões, citações, notificações, intimações e executar as demais tarefas determinadas nas leis e regulamentos.

1.2.2 – Exemplos de Atribuições

Realizar, pessoalmente, as citações, prisões, penhoras, arrestos e demais diligências ordenadas pelos Juízes aos quais servir; lavrar certidões e autos das diligências que efetuar, bem como afixar e desafixar editais; cumprir as determinações dos Juízes; apregoar os bens que devam ser arrematados, assinando os respectivos autos; cumprir as demais atribuições previstas em lei ou regulamento; recolher ao ofício em que tramita o feito as importâncias recebidas quando, em virtude de execução por título judicial ou extrajudicial, o devedor, citado para pagamento, efetuar-lo ; exercer as funções de Oficial de Proteção da Infância e da Juventude, conforme atribuições constantes da Lei Estadual nº 10.720/96, da Consolidação Normativa e do Código de Organização Judiciária; cotar os valores dos atos praticados e as despesas de condução; estar presente às audiências e coadjuvar o Juiz na manutenção da ordem; exercer outras atribuições determinadas pelo Juiz.

1.3 – Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho desenvolve-se no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira. Em casos de urgência, o servidor está obrigado a atender às partes a qualquer hora, ainda que fora do local de trabalho.

1.4 – Local de Trabalho

A inscrição no presente Concurso implica, por parte do candidato, a aceitação do que segue:

a) o servidor deverá residir na Comarca para onde foi nomeado e dela não se poderá ausentar sem ser substituído e sem licença do Diretor do Foro;

b) o servidor não poderá ser removido nem sofrer qualquer forma de movimentação durante o período de **2** (dois) **anos** de efetivo serviço;

c) o servidor nomeado para **entrância inicial** ou **intermediária não poderá ser removido** para entrância imediatamente superior durante o período de **5** (cinco) **anos** de efetivo serviço.

1.5 – Vencimentos

O vencimento bruto inicial, de acordo com a entrância, é o seguinte:

a) Entrância Inicial: vencimento básico de R\$ 1.903,53 (hum mil, novecentos e três reais e cinqüenta e três centavos) mais risco de vida de 35% - R\$ 666,23 (seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos);

b) Entrância Intermediária: vencimento básico de R\$ 2.082,89 (dois mil e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) mais risco de vida de 35% - R\$ 729,01 (setecentos e vinte e nove reais e um centavo);

c) Entrância Final: vencimento básico de R\$ 2.279,59 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos) mais risco de vida de 35% - R\$ 797,86 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período, Horários e Locais

Em **Porto Alegre**, as inscrições ficarão abertas no período de **23/07 a 08/08/2003**, de segunda a sexta-feira, das **10 às 17 horas**, no **Posto de Inscrição**, situado na **Rua Dr. Alcides Cruz, 125, bairro Santa Cecília**.

No interior do Estado, as inscrições ficarão abertas no mesmo período, no horário de expediente normal das agências de correio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (**Postos de Inscrição**), exclusivamente nas cidades e endereços a seguir mencionados:

Alegrete: Rua Venâncio Aires, 539 – bairro: Centro;
Bagé: Av. General Osório, 1.251 – bairro: Centro;
Bento Gonçalves: Rua General Osório, 101 – bairro: Centro;
Caçapava do Sul: Rua Sete de Setembro, 463 – bairro: Centro;
Cachoeira do Sul: Rua Saldanha Marinho, 1.316 – bairro: Centro;
Camaquã: Rua Olavo Moraes, 837 – bairro: Centro;
Canoas: Rua 15 de Janeiro, 61 – bairro: Centro;
Capão da Canoa: Av. Paraguassú, 2.008 – bairro: Centro;
Carazinho: Av. Flores da Cunha, 1.197 – bairro: Centro;
Caxias do Sul: Rua Sinimbu, 1.951 – bairro: Centro;
Cruz Alta: Rua General Osório, 577 – bairro: Centro;
Dom Pedrito: Rua Borges de Medeiros, 1232 – bairro: Centro;
Erechim: Rua Nelson Ehlers, 270 – bairro: Centro;
Esteio: Rua Fernando Ferrari, 1.393 – bairro: Centro;
Frederico Westphalen: Rua do Comércio, 302 – bairro: Centro;
Giruá: Av. Santo Ângelo, 354 – bairro: Centro;
Gramado: Rua Garibaldi, 520 – bairro: Centro;
Gravataí: Rua Anápio Gomes, 1.518 – bairro: Centro;
Guaíba: Rua Serafim Silva, 136 – bairro: Centro;
Horizontina: Av. Tucunduva, 291 – bairro: Centro;
Igrejinha: Av. Castelo Branco, 250 – bairro: Centro;
Ijuí: Rua Ernesto Alves, 151 – bairro: Centro;
Itaqui: Av. Independência, 422 – bairro: Centro;
Júlio de Castilhos: Rua Pinheiro Machado, 746 – bairro: Centro;
Lagoa Vermelha: Rua Dr. Jorge Moojen, 387 – bairro: Centro;
Lajeado: Rua Benjamin Constant, 670 - sala 107 – bairro: Centro;
Marcelino Ramos: Rua Santa Catarina, 417 – bairro: Centro;
Montenegro: Rua João Pessoa, 1.399 – bairro: Centro;
Nova Petrópolis: Rua Cel. Alfredo Steglich, 120 – bairro: Centro;
Novo Hamburgo: Av. Pedro Adams Filho, 5156 – bairro: Centro;
Osório: Rua Júlio de Castilhos, 711 – bairro: Centro;
Palmeira das Missões: Av. Independência, 1.578 – bairro: Centro;
Passo Fundo: Rua Moron, 1.777 – bairro: Centro;
Pelotas: Rua Tiradentes, 2.515 – bairro: Centro;
Rio Grande: Rua General Neto, 115 – bairro: Centro;
Rio Pardo: Rua Andrade Neves, 841 – bairro: Centro;
Rosário do Sul: Rua Marechal Floriano Peixoto, 2.521 – bairro: Centro;
Santa Cruz do Sul: Rua Venâncio Aires, 683 – bairro: Centro;
Santa Maria: Rua Venâncio Aires, 1.742 – bairro: Centro;
Santa Rosa: Av. Rio Branco, 740 – bairro: Centro;
Santa Vitória do Palmar: Rua Barão do Rio Branco, 729 – bairro: Centro;
Santana do Livramento: Rua Rivadávia Corrêa, 980 – bairro: Centro;
Santiago: Av. Getúlio Vargas, 1.705 – bairro: Centro;
Santo Ângelo: Av. Três de Outubro, 679 – bairro: Centro;
Santo Augusto: Av. do Comércio, 244 – bairro: Centro;
São Borja: Rua Cândido Falcão, 1.021 – bairro: Centro;
São Gabriel: Rua Cel. Soares, 589 – bairro: Centro;
São Leopoldo: Rua São Joaquim, 948 – bairro: Centro;
São Luiz Gonzaga: Rua Treze de Maio, 1.213 – bairro: Centro;
São Sebastião do Caí: Rua Treze de Maio, 950 – bairro: Centro;
Soledade: Rua Maurício Cardoso, 943 – bairro: Centro;
Taquara: Rua Tristão Monteiro, 1.339 – bairro: Centro;
Torres: Praça 15 de Novembro, 24 – bairro: Centro;
Tramandaí: Travessa Heitor Gil, 240 – bairro: Centro;
Três de Maio: Rua Teresa Verzeri, 730 – bairro: Centro;
Três Passos: Av. Santos Dumont, 72 – bairro: Centro;
Uruguaiana: Rua XV de Novembro, 1.668 – bairro: Centro;
Vacaria: Rua Borges de Medeiros, 1.466 – bairro: Centro;
Venâncio Aires: Rua Tiradentes, 556 – bairro: Centro;
Viamão: Rua Isabel Bastos, 88 – bairro: Centro.

O Boletim Informativo estará à disposição nos locais, período e horários acima citados e conterá a sistemática de inscrição e demais informações de interesse do candidato. O Edital de Abertura do Concurso e o formulário para inscrição estarão disponíveis, também, no site www.tj.rs.gov.br.

2.2 - Condições de Inscrição

São condições exigidas para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, **18 (dezoito) anos de idade completos na data de encerramento das inscrições;**
- c) ter concluído o **ensino médio** (antigo 2º grau) **até a data de encerramento das inscrições;**
- d) atender, se portador de deficiência, às exigências da Lei Estadual nº 10.228, de 06/07/1994, ao estabelecido no Ato Regimental nº 01/02, publicado no Diário da Justiça de 21/01/2002, e ao disposto neste Edital.

2.3 – Comprovação da Escolaridade

A **comprovação da escolaridade** relativa ao item **2.2** do presente Edital **somente** será **aceita** mediante a **entrega de UM** dos seguintes documentos:

- a) fotocópia **autenticada** do certificado de conclusão do ensino médio (antigo 2º grau);
- b) original ou fotocópia **autenticada** de documento **oficial** comprobatório da conclusão do ensino médio (antigo 2º grau), expedido pela respectiva instituição de ensino;
- c) fotocópia **autenticada** do diploma de curso superior;
- d) original ou fotocópia **autenticada** de certificado de conclusão de curso superior **ou** de documento equivalente;
- e) original ou fotocópia **autenticada** de histórico escolar (de curso superior) **ou** de documento oficial comprobatório de matrícula em curso superior.

2.4 - Documentação para Inscrição

Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições, apresentar-se pessoalmente ou por meio de um procurador habilitado, em um dos locais indicados no item **2.1** deste Edital, com a documentação a seguir relacionada:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (as instruções para preenchimento encontram-se no próprio formulário);
- b) original (para conferência) e fotocópia **da Cédula Oficial de Identidade** (carteira de identidade civil ou militar). **Na falta desta**, o candidato **poderá apresentar** o original e a respectiva fotocópia de **UM** dos seguintes documentos:
 - Carteira Nacional de Habilitação - apenas a expedida na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, **OU**
 - Carteira de Ordens ou Conselhos Regionais - se expedida de acordo com a Lei nº 6.206, de 07/05/1975, **OU**
 - Passaporte atualizado;
- c) **UM** dos documentos citados no item **2.3 deste Edital**, para comprovação da escolaridade exigida;
- d) no caso de candidato inscrito na condição de portador de deficiência, atestado médico (**original ou fotocópia autenticada**) que comprove **a espécie e o grau ou o nível da deficiência** de que é portador, indicando, ainda, a sua classificação pela Classificação Internacional de Doenças – **CID-10**, conforme as exigências da Lei Estadual nº 10.228, de 06/07/1994, e o estabelecido no Ato Regimental nº 01/02, publicado no Diário da Justiça de 21/01/2002. A data de emissão do atestado deve ser **posterior** ao dia **21/06/2003** (30 dias antes da publicação deste Edital). Nos atestados médicos relativos à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. **Não será homologada** a inscrição (na condição de portador de deficiência) de candidato que **descumpra qualquer das exigências** aqui apresentadas;
- e) guia específica para pagamento da inscrição (fornecida no Boletim Informativo), no valor de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), referente ao ressarcimento das despesas com material e serviços.

O **pagamento** da inscrição deverá ser efetuado **exclusivamente** nos **Postos de Inscrição**.

No caso de **inscrição por procuração**, **deverá, ainda, ser anexado o instrumento de mandato** (instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e do número dos documentos de identidade de ambos. A procuração não necessita ser passada em Cartório), **com fim específico** para inscrição no presente Concurso e, **também, anexada fotocópia do documento de identidade do procurador**.

A **entrega dos documentos comprobatórios de atendimento aos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital** deverá ocorrer, impreterivelmente, **no ato da efetivação da inscrição**.

2.5 - Disposições Gerais sobre as Inscrições

- a) a inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das normas estabelecidas no Código de Organização Judiciária do Estado, no Estatuto dos Servidores da Justiça, na Resolução nº 431/03–CM, na legislação pertinente, bem como das condições constantes no inteiro teor deste Edital e no Boletim Informativo do Concurso;
- b) a cidade em que o candidato efetuar a inscrição **não definirá o local de trabalho**, pois essa designação dar-se-á conforme o determinado no item **8.3 deste Edital**;
- c) a **cidade de inscrição** definirá **apenas a cidade de prestação da prova**, conforme o indicado no item **5.5 deste Edital**. **Não serão aceitos**, sob nenhuma alegação, **pedidos de alteração de local de prestação da prova**;
- d) não serão aceitas inscrições por via postal, fax, Internet nem extemporâneas ou condicionais;
- e) em nenhuma hipótese haverá isenção do pagamento da inscrição ou devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com material e serviços.

2.6 – Homologação das Inscrições

Para fins de homologação de inscrição, será verificado o atendimento integral ao item 2.2 do presente Edital.

Em **09/10/2003** será publicado no Diário da Justiça do Estado o Edital de Homologação de Inscrições, conforme fixado no cronograma do Concurso.

No período de **10/10 a 14/10/2003**, os **candidatos deverão** dirigir-se à **sede do Foro da Comarca em que efetivaram suas inscrições** para tomar conhecimento das Listas de Inscrições Homologadas e Inscrições Não-Homologadas. Esse período é a **única oportunidade para recursos contra a não-homologação de inscrições e para a solicitação de eventuais correções de dados cadastrais**. Os pedidos de retificação de dados cadastrais podem ser feitos pelos fones: **0XX 51 3227-2508 e 0XX 51 3226-9472**, enquanto os recursos contra a não-homologação de inscrições deverão ser formulados por escrito e entregues na sede da **OFFICIUM** (Rua Luiz Afonso, 142, Cidade Baixa, Porto Alegre, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h).

Os **candidatos** que efetivaram suas **inscrições** em **Porto Alegre** deverão dirigir-se ao **térreo do prédio do Palácio da Justiça – Praça Marechal Deodoro, 55 – e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – Av. Borges de Medeiros, 1565 –**, onde estarão afixadas as Listas de Inscrições Homologadas e Não-Homologadas dos inscritos nessa cidade.

Os candidatos poderão, ainda, ter acesso a essas Listas no **site www.tj.rs.gov.br** e no **Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento**, Av. Borges de Medeiros, 1565, sala 626, 6º andar – Porto Alegre.

3 - DA PROVA

3.1 – O Concurso constará de 1 (uma) única etapa, constituída de 1 (uma) prova com questões objetivas de múltipla escolha, subdividida em 3 (três) partes: Português, Legislação e Conhecimentos Teórico-Práticos.

3.2 – A prova, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de 100 (cem) pontos e será constituída de 64 (sessenta e quatro) questões objetivas, assim distribuídas:

Parte 1: 24 questões de Português - valendo 30 pontos

Parte 2: 20 questões de Legislação – valendo 30 pontos

Parte 3: 20 questões de Conhecimentos Teórico-Práticos – valendo 40 pontos

4 - DOS PROGRAMAS

4.1 – Português

As questões de Português versarão sobre o seguinte programa:

ORTOGRAFIA - Sistema oficial vigente. Acentuação gráfica.

MORFOLOGIA - Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal.

SINTAXE - Processos de coordenação e subordinação. Equivalência de estruturas. Uso de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação.

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Estruturação do texto: relações entre idéias e recursos de coesão.

4.2 – Legislação

As questões de Legislação versarão sobre o seguinte programa:

MATÉRIA CONSTITUCIONAL

- Constituição Federal

Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais: arts. 5º a 10

Da administração pública: art. 37 § 6º e 39 a 41

Do Poder Judiciário: arts. 92 a 135

- Constituição Estadual

Dos servidores públicos civis: arts. 29 a 45

Do Poder Judiciário: arts. 91 a 123

MATÉRIA ADMINISTRATIVA E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

- Estatuto dos Servidores da Justiça

Direitos e deveres do oficial de justiça: arts. 712 a 715, 719 a 751, 793 e 794

- Código de Organização Judiciária do Estado

Noções gerais de organização judiciária: arts. 99 a 101, 118 a 120, 155 e 156, 170 a 179

- Consolidação Normativa Judicial (Provimento nº 012/03 – CGJ)

Da ação disciplinar: arts. 53 a 100

Do estágio probatório: arts. 103 e 104

Dos impedimentos e incompatibilidades: arts. 115 e 116

Das atribuições do oficial de justiça e do oficial de proteção da infância e da juventude: arts. 244 a 248

Da central e do registro de mandados: arts. 288 a 291, 337 e 338

Do expediente forense: arts. 371 a 376

Das audiências: arts. 380 e 381, 388

Da distribuição ao oficial de justiça: arts. 397, 400, 402, 404 e 405

Das despesas de condução do oficial de justiça: arts. 499 a 506

Das citações, notificações e intimações cíveis e criminais e outras diligências: arts. 582 a 597, 599 e 600, 667 a 669, 708 a 715, 773

Da penhora: arts. 601 a 617

Dos mandados em processos cautelares: arts. 618 a 621

Da busca e apreensão: arts. 740 a 743

MATÉRIA CÍVEL E PROCESSUAL

- Código Civil Brasileiro

Das pessoas naturais: arts. 3º a 5º

Das pessoas jurídicas: arts. 40 a 45

Do domicílio: arts. 70 a 78

Dos bens: arts. 79 a 84

Dos atos lícitos e ilícitos: arts. 185 a 188

Da tutela e curatela: arts. 1728 e 1767

- Código de Processo Civil

Do serventário e do oficial de justiça: arts. 140 a 144

Dos atos processuais: arts. 154 a 157, 172 a 176

Dos prazos processuais: arts. 177 a 192

Das citações e intimações: arts. 200, 213 a 242

Das nulidades: arts. 243 a 250

Da audiência: arts. 444 e 445

Do processo de execução: arts. 652 a 679

Dos processos e procedimentos cautelares: arts. 796, 802, 813, 822, 839 a 843, 867

- **Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente):** arts. 2º, 98 a 107, 131 e 132, 141 a 144

- **Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato):** arts. 58, 63, 65

- **Lei nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais):** arts. 2º a 4º, 18 e 19, 52 e 53

MATÉRIA CRIMINAL E PROCESSUAL

- Código Penal

Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a administração: arts. 312 a 314, 316 e 317, 319 e 320, 322 e 323, 325, 327

- Código de Processo Penal

Das citações e intimações: arts. 351 a 362, 370

Do julgamento do Tribunal do Júri: arts. 429, 456, 481, 486

- **Lei nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais):** arts. 60 a 63, 66 e 67

4.3 – Conhecimentos Teórico-Práticos

As questões de Conhecimentos Teórico-Práticos versarão sobre o seguinte programa:

Testes objetivos sobre atos, diligências e procedimentos referentes às atribuições do cargo, constantes do programa proposto para as questões de Legislação, tais como: citações, notificações, intimações, penhora, depósito, seqüestro, arresto, busca e apreensão de pessoas ou de coisas, atos processuais - forma, tempo, lugar, prazos e nulidades.

5 - DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1 – A prova será aplicada nas cidades de Bagé, Caxias do Sul, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Maria, Santo Ângelo e Uruguaiana, no dia **16/11/2003**, com início às **14 horas** e **duração** prevista de **4 (quatro) horas**.

5.2 – Desde já, ficam os **candidatos convocados a comparecer aos locais de prova às 13h20min** do dia **16/11/2003**. Não serão aceitos pedidos de alteração de data, local ou horário de aplicação da prova.

5.3 – Em **05/11/2003** será publicado, no **Diário da Justiça do Estado**, o **Edital de Convocação à Prova**. A partir dessa data, os candidatos deverão dirigir-se **à sede do Foro da Comarca em que efetivaram suas inscrições** para tomar conhecimento da listagem contendo a designação dos respectivos **locais de prova e endereços**.

Os candidatos que efetivaram suas inscrições em **Porto Alegre** deverão dirigir-se ao **térreo do prédio do Palácio da Justiça – Praça Marechal Deodoro, 55 – e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – Av. Borges de Medeiros, 1565 –**, onde estará afixada a listagem contendo a indicação dos respectivos **locais de prova e endereços**.

Os candidatos ainda poderão ter acesso a essas informações pelo **site www.tj.rs.gov.br** e no **Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento**, Av. Borges de Medeiros, 1565, sala 626, 6º andar – Porto Alegre.

5.4 – Não haverá prova fora dos locais indicados na listagem acima referida.

5.5 – A cidade de **inscrição** definirá a indicação da cidade de **prestação da prova**, conforme segue:

Bagé - para os **inscritos** em Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Santana do Livramento e São Gabriel;

Caxias do Sul - para os **inscritos** em Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Gramado, Nova Petrópolis e Vacaria;

Palmeira das Missões - para os **inscritos** em Frederico Westphalen, Marcelino Ramos, Palmeira das Missões, Santo Augusto, Três de Maio e Três Passos;

Passo Fundo - para os **inscritos** em Carazinho, Erechim, Lagoa Vermelha, Passo Fundo e Soledade;

Pelotas - para os **inscritos** em Camaquã, Pelotas, Rio Grande e Santa Vitória do Palmar;

Porto Alegre - para os **inscritos** em Canoas, Capão da Canoa, Esteio, Gravataí, Guaíba, Igrejinha, Lajeado, Montenegro, Novo Hamburgo, Osório, Porto Alegre, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Taquara, Torres, Tramandaí, Venâncio Aires e Viamão;

Santa Maria - para os **inscritos** em Cachoeira do Sul, Cruz Alta, Júlio de Castilhos, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Santa Maria e Santiago;

Santo Ângelo - para os **inscritos** em Giruá, Horizontina, Ijuí, Santa Rosa, Santo Ângelo e São Luiz Gonzaga;

Uruguaiana - para os **inscritos** em Alegrete, Itaqui, Rosário do Sul, São Borja e Uruguaiana.

5.6 – Disposições Gerais

5.6.1 – O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e uma folha de respostas. **A capa do caderno deverá ser identificada com o nome e o número de inscrição do candidato.** A folha de respostas já estará pré-identificada com o número de inscrição e o nome do candidato, cabendo a ele a rigorosa conferência desses dados e a aposição de sua assinatura no local adequado.

5.6.2 – O candidato, ao terminar a prova, **deverá devolver ao fiscal da sala a folha de respostas.** Se assim não proceder, será passível de **exclusão** do Concurso.

5.6.3 – O ingresso à sala de prova só será permitido ao candidato que **apresentar o documento de identidade** que originou a inscrição. Serão utilizadas etiquetas de identificação que indicarão o local de prova para cada candidato, na sala. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido, também, de caneta e lápis.

5.6.4 – Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

5.6.5 – O candidato só poderá retirar-se do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora** do seu início.

5.6.6 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada nem serão admitidos à prova os candidatos retardatários, seja qual for o motivo alegado.

5.6.7 – Durante a prova, **não será permitida nenhuma espécie de consulta**, uso de máquina calculadora, nem de telefone celular ou similares. O candidato que se apresentar nos locais de prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e entregá-lo ao fiscal.

5.6.8 – Será excluído do Concurso o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, ou utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não-permitidos;

b) ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas.

6 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A prova terá o valor máximo de **100 (cem) pontos.**

6.2 – A **nota final** dos candidatos corresponderá ao **somatório dos pontos obtidos em cada parte da prova.**

6.3 – Serão considerados **aprovados** os candidatos que **acertarem**, no mínimo, **12 (doze) questões** da parte de **Português**, **10 (dez) questões** da parte de **Legislação** e **10 (dez) questões** da parte de **Conhecimentos Teórico-Práticos** e alcançarem, **concomitantemente, nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.** Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do Concurso.

6.4 – Os candidatos **aprovados** serão classificados na **ordem decrescente de nota final.**

6.5 – Na hipótese de **igualdade** entre dois ou mais candidatos no **número de pontos da nota final**, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de pontos na parte de Conhecimentos Teórico-Práticos;

b) maior número de pontos na parte de Português;

c) sorteio público.

6.6 – Realizada a prova, publicado o Edital de Resultado da Prova e decorrida a fase recursal, será publicada a Lista de Resultado Final da Prova contendo a classificação e a indicação dos empates. Com base nessa listagem será feita a convocação para o sorteio público, se houver empates na classificação. Realizado o sorteio público (se for o caso), será publicada a **Lista Final de Classificação do Concurso** contendo **apenas os candidatos aprovados.**

6.7 – Se ocorrer sorteio público como critério de desempate, a data e o local de realização serão divulgados por Edital a ser publicado no Diário da Justiça do Estado e na imprensa local, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

7 - DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos na Resolução nº 431/03–CM e ser entregues na sede da OFFICIUM, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do respectivo Edital no Diário da Justiça do Estado (conforme o Cronograma do Concurso, constante do Boletim Informativo), ou, dispensado este, da inti-

mação pessoal, na forma da legislação processual civil, não se interrompendo no período das férias forenses. Os recursos deverão **ser apresentados por petição escrita, assinada, com a identificação do candidato** (apenas na folha de rosto) e, **em separado, em duas vias, as razões do recurso (sem identificação do recorrente)**.

Não se conhecerá dos recursos que forem apresentados sem as razões da inconformidade ou com a identificação do candidato não-desvinculada do arrazoado.

O candidato que recorrer de mais de uma questão **deverá apresentar em folhas separadas as razões de cada questão recorrida**.

7.2 – Os candidatos poderão ingressar com recursos, na forma prevista no item **7.1 deste Edital**, referentes à não-homologação de inscrição, à nulidade de questões objetivas e à decisão da Comissão que acolher laudo do Departamento Médico do Tribunal de Justiça concluindo pela inexistência da deficiência ou pela incompatibilidade desta com a função (para os casos de candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência). O recurso de nulidade de questões refere-se a erros ou imprecisões na elaboração das questões ou a discordâncias em relação ao gabarito oficial. Não serão acolhidos recursos que visem à recontagem de pontos da prova objetiva, tendo em vista que a correção se dá por processo eletrônico. Não se conhecerá dos recursos que não forem formulados por escrito ou desprovidos de fundamentação. As respostas aos recursos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado. As questões objetivas que eventualmente venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, com a consequente atribuição dos pontos a elas correspondentes. Portanto, é dispensável a apresentação de recursos com igual conteúdo. Em todas as fases recursais, nos respectivos períodos estipulados, o atendimento aos recorrentes se dará de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, na sede da OFFICIUM.

7.3 – Os candidatos poderão, também, interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do conhecimento público da decisão da Comissão no tocante à comunicação de impeditivo legal ou moral, de acordo com o parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 431/03–CM.

7.4 – A Comissão Examinadora analisará os recursos e encaminhará os não-providos ao Conselho de Recursos Administrativos - CORAD do Tribunal de Justiça do Estado, que os julgará em caráter definitivo.

7.5 – Não serão aceitos recursos por **via postal, Internet, fax ou similares**.

8 - DO PROVIMENTO DO CARGO

8.1 – A posse estará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- a) cédula oficial de identidade;
- b) fotocópia autenticada de documento que comprove o atendimento ao item **2.3** do presente Edital;
- c) laudo médico que comprove aptidão para a função pública, expedido pelo Departamento Médico do Tribunal de Justiça do Estado;
- d) título de eleitor;
- e) folha corrida judicial da Comarca de residência dos últimos cinco anos;
- f) certidão de quitação eleitoral;
- g) prova de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- h) cartão de identificação do contribuinte (CIC);
- i) duas fotos recentes tamanho 3cm x 4cm;
- j) cartão de inscrição ou extrato de participante do PIS/PASEP (se cadastrado).

8.2 – Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com as necessidades da Administração, obedecida rigorosamente a ordem de classificação constante da **Lista Final de Classificação do Concurso**.

8.3 – Na **designação do local de trabalho**, caberá ao aprovado a livre escolha dentre as vagas que lhe forem ofertadas, a critério da Administração, conforme dispõe o *caput* do item **1.1** do presente Edital, respeitada a **ordem da Lista Final de Classificação do Concurso**. O **aprovado** que, durante a validade do Concurso, ao ser consultado para a escolha de vaga, **não aceitar** nenhuma das **ofertadas** pela **Justiça Comum** ou pela **Justiça Militar** passará a ocupar automaticamente a **última posição na Lista Final de Classificação do Concurso**.

8.4 – Os candidatos aprovados e não nomeados por falta de vaga ficam cientes de que poderão requerer, **de acordo com a legislação vigente**, durante a validade do Concurso e a critério da Administração, nomeação para prover cargo vago ou que venha a vagar de Oficial de Proteção da Infância e da Juventude.

8.5 – A Corregedoria-Geral da Justiça reserva-se o direito de chamar os aprovados por meio de publicação na imprensa local.

8.6 – Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizado seu endereço junto ao Serviço de Concursos da Corregedoria-Geral da Justiça, para fins de comunicação pessoal dos atos decorrentes do presente Concurso.

8.7 – O Concurso terá validade por 2 (dois) anos, contada a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Qualquer impeditivo legal ou moral relativo a candidato inscrito, conforme trata o parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 431/03–CM, deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de Convocação à prova e ser entregue na sede da OFFICIUM.

9.2 – O fornecimento de informações e/ou de documentos falsos, verificado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

9.3 – Excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a Lista Final de Classificação do Concurso, os candidatos a respeito dos quais se verificar não preencherem as condições para a inscrição.

9.4 – A divulgação dos **resultados** far-se-á por publicação de Edital no Diário da Justiça do Estado; por listagem disponível no térreo dos prédios do Palácio da Justiça e do Tribunal de Justiça, em Porto Alegre e, no interior do Estado, nos Foros das Comarcas nas quais foram realizadas as inscrições e, ainda, pelo site **www.tj.rs.gov.br**.

9.5 – Das vagas destinadas a candidatos **portadores de deficiência**

9.5.1 – Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas que lhes são reservadas, desde que haja **compatibilidade** entre as **atribuições** do cargo e a **deficiência** de que **são portadores**, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, e art. 3º da Lei Estadual nº 10.228, de 06/07/1994, bem como nos termos do disposto no Ato Regimental nº 01/02, publicado no Diário da Justiça de 21/01/2002, e ao disposto neste Edital e no Boletim Informativo do Concurso.

9.5.2 – Quando da entrega do Formulário de Inscrição, o candidato deverá declarar a **espécie** e o **grau ou nível** da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - **CID-10**, comprovando-a por meio de atestado médico. A data de emissão do atestado deve ser posterior ao dia 21/06/2003 (no máximo 30 dias antes da data de publicação deste Edital). Nos atestados médicos relativos à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. **Não será homologada** a inscrição (na condição de portador de deficiência) de candidato que **descumprir qualquer das exigências** aqui apresentadas.

9.5.3 – Os atestados serão examinados para fins de homologação **provisória** de inscrição na condição de candidato portador de deficiência. A homologação da inscrição nesta condição será ratificada ou retificada conforme os itens 9.5.6 e 9.5.7 do presente Edital.

9.5.4 – Os candidatos portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao equipamento, ao horário e ao local de realização das provas do Concurso.

9.5.5 – Os portadores de deficiência que necessitarem de algum **atendimento especial** para a realização da prova, deverão **formalizar pedido, por escrito, à OFFICIUM e entregá-lo, até a data do encerramento das inscrições**, na sede da empresa, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

9.5.6 – Realizada a prova, publicado o Edital de Resultado da Prova e decorrida a respectiva fase recursal, os candidatos portadores de deficiência aprovados serão convocados para comparecer ao Departamento Médico do Tribunal de Justiça para verificação da existência da deficiência declarada por ocasião da inscrição no Concurso e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo, a fim de ratificar ou retificar a inscrição do candidato na condição de portador de deficiência.

9.5.7 – No curso dos **procedimentos de nomeação**, o candidato portador de deficiência aprovado será **novamente** submetido à avaliação pelo Departamento Médico do Tribunal de Justiça, para reavaliar a existência e a compatibilidade da deficiência declarada com o exercício das atribuições do cargo.

9.5.8 – Caso um dos laudos médicos emitidos pelo Departamento Médico do Tribunal de Justiça (itens 9.5.6 e 9.5.7) conclua pela inexistência da deficiência, o candidato permanecerá no Concurso, concorrendo em igualdade de condições com os demais; sendo um dos laudos médicos pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

9.5.9 – O grau de deficiência de que for portador o candidato, ao ingressar na Justiça Comum ou na Justiça Militar, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

9.5.10 – Não ocorrendo aprovação de candidato portador de deficiência para o preenchimento de vaga ao cargo previsto em reserva de mercado, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

9.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Magistratura, observada a legislação pertinente.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Recursos Humanos, em Porto Alegre, aos dezesseis dias do mês de julho, do ano de dois mil e três (16/07/2003).

ANA BEATRIZ SANSEVERINO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Substituta

VISTO:

Dr. José Vinicius Andrade Jappur

Juiz-Corregedor – Presidente da Comissão